DECRETO Nº 1 DE 2 JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.247, de 26 de julho de 1991, nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, e nº 5.724, de 1º de agosto de 1995; e

Considerando os feriados municipais pela Lei Municipal nº 502, de 23 de setembro de 2009, entre outras medidas,

DECRETA:

Art. 1º- São feriados e pontos facultativos no ano de 2020 cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

1º de janeiro, Confraternização Universal (quarta-feira) - Feriado Nacional;
24 de fevereiro, Carnaval (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
25 de fevereiro, Carnaval (terça-feira) – Ponto Facultativo;
26 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (quarta-feira) – Ponto Facultativo
09 de abril, Quinta-Feira Santa (quinta-feira) – Ponto facultativo;
10 de abril, Sexta-Feira da Paixão (sexta-feira) - Feriado Nacional;
21 de abril, Tiradentes (terça-feira) – Feriado Nacional;

1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (sexta-feira) – Feriado Nacional;

11 de junho, Corpus Christi (quinta-feira) – Ponto Facultativo;

24 de junho, São João (quarta-feira) – Feriado Estadual;

29 de junho, São Pedro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;

8 de julho, Eventos Evangélicos (quarta-feira) – Ponto Facultativo;

9 de julho, Emancipação Política de Junqueiro (quinta-feira) – Feriado Municipal;

10 de julho, Festividades Emancipação Política de Junqueiro (sexta-feira)- Ponto Facultativo;

7 de setembro, Independência do Brasil (segunda-feira) – Feriado Nacional;

16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (quarta-feira) – Feriado Estadual;

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (segunda-feira) - Feriado Nacional;

28 de outubro, Dia do Servidor Público (quarta – feira) - Ponto Facultativo;

2 de novembro, Finados (segunda-feira) - Feriado Nacional;

15 de novembro, Proclamação da República (domingo) - Feriado Nacional;

20 de novembro, Zumbi dos Palmares, Dia da Consciência Negra (sexta-feira) - ponto facultativo;

08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (terça-feira) - Ponto Facultativo e Dia dos Evangélicos - Feriado Municipal;

24 de dezembro, Véspera de Natal (quinta-feira) - Ponto Facultativo;

25 de dezembro, Natal (sexta-feira) - Feriado Nacional; e

31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (quinta-feira) - Ponto Facultativo.

Art. 2º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados estaduais, municipais e pontos facultativos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Junqueiro – AL, 2 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito